



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

OFÍCIO Nº 16/25

Buritama-SP, 04 de fevereiro de 2025.

EXMº. SENHOR:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, as seguintes **INDICAÇÕES LIDAS E APRESENTADAS** na Sessão Ordinária desta Casa Legislativa realizada nesta segunda-feira dia 03 de fevereiro de 2025:

INDICAÇÃO Nº 01/25 - Autoria: vereador André Luiz Cunto, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando proceder os estudos técnicos e administrativos, objetivando a celebração de convênio entre o **Governo do Município de Buritama e o Hospital de Base de São José do Rio Preto**, visando ampliar e melhorar o atendimento de saúde de média e alta complexidade à população de Buritama;

INDICAÇÃO Nº 02/25 - Autoria: vereador Mikael Castro de Brito, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de coberturas metálicas em todos os bairros da cidade para proteção das crianças, principalmente em dias de chuva e de sol a pino, enquanto elas aguardam para embarque nos ônibus escolares;

INDICAÇÃO Nº 03/25 - Autoria: vereador Mikael Castro de Brito, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a adoção de medidas para a implementação de vagas exclusivas de estacionamento para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em locais públicos e privados que oferecem estacionamento no município de Buritama;

INDICAÇÃO Nº 04/25 - Autoria: vereadores Wallison Roberto da Silva e Maria Cristina Nobre Santos, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, objetivando a instalação de hidrantes e outros equipamentos de combate a incêndios no interior das glebas do município;

INDICAÇÃO Nº 05/25 - Autoria: vereador Wallison Roberto da Silva, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, objetivando enviar à esta Casa Legislativa um **Projeto de Lei**, dispondo sobre alteração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Municipal nº 2024/1991), incluindo no Artigo 88 dispositivo que permita aos servidores públicos a possibilidade de se ausentarem do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, sempre que tiver que acompanhar o tratamento de filhos ou dependentes portadores de deficiência;

INDICAÇÃO Nº 06/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, objetivando determinar a colocação das placas de denominação das Glebas Residenciais de nosso Município;

INDICAÇÃO Nº 07/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, e **Érika Aparecida de Almeida Pereira, Diretora Municipal de Saúde do Governo do Município de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, objetivando a expedição de uma Norma Reguladora incluindo entre as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, a entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo a pessoas portadoras e necessidades especiais, idosas e acamadas, quando de suas visitas domiciliares de rotina;

INDICAÇÃO Nº 08/25 - Autoria: vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, **Neusa Aparecida Basso de Almeida, Diretora do Departamento Municipal de Educação do Governo do Município de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, objetivando incluir no Planejamento Anual de Ensino Municipal, um **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**;

INDICAÇÃO Nº 09/25 - Autoria: vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando que seja solicitado à Vigilância Sanitária que os Agentes Comunitários de Saúde, além de vistoriarem as condições das residências, também possam avaliar a situação de vida dos animais domésticos durante suas visitas;

INDICAÇÃO Nº 10/25 - Autoria: vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a celebração de Convênio entre o Governo do Município de Buritama e a SEDUH - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo, objetivando a regularização fundiária, através do "Programa Cidade Legal", visando regularizar a situação dos Bairros Nossa Senhora do Livramento (Patrimônio da Santa), e o Conjunto Habitacional Rubens Aparecido Severino. (Pé Vermelho);

INDICAÇÃO Nº 11/25 - Autoria: vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando iniciar tratativas junto à CDHU-Companhia de

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

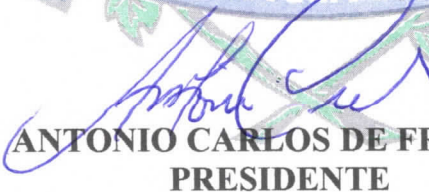
Desenvolvimento Habitacional e Urbano, com o objetivo de renegociar dívidas em atraso, bem como negociar a redução do valor das parcelas dos financiamentos habitacionais para os moradores contemplados com unidades habitacionais de nosso Município;

INDICAÇÃO Nº 12/25 - Autoria: vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando o cumprimento da Lei Municipal nº 4.421, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Programa Municipal de Assistência Social denominado "Morar Melhor", e dá outras providências;

INDICAÇÃO Nº 13/25 - Autoria: vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, e **Larissa Paula do Nascimento Cardoso da Fonseca, Diretora Adjunta da Saúde do Governo do Município de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, objetivando a construção de uma cobertura no Eco Ponto, localizado ao lado do Almoxarifado Municipal, e recomenda-se a instalação de câmeras de segurança para monitorar o local e garantir o cumprimento das normas de descarte correto, além da designação de um servidor para supervisionar as atividades diárias no Eco Ponto, assegurando a adequação do descarte e a manutenção do espaço em condições sanitárias adequadas;

INDICAÇÃO Nº 14/25 - Autoria: vereador **André Luiz Cunto**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a realização de uma reforma geral no Centro Comunitário "Padre Airton Annuar Ibrahim", localizado na confluência das Ruas Justino Pereira dos Santos e Anízio Francisco de Oliveira. (Fotos em anexo).

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

À SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
BURITAMA = S.P.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 01/25

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando proceder os estudos técnicos e administrativos, objetivando a celebração de convênio entre o **Governo do Município de Buritama e o Hospital de Base de São José do Rio Preto**, visando ampliar e melhorar o atendimento de saúde de média e alta complexidade à população de Buritama.

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista que o Hospital de Base de São José do Rio Preto é referência em diversas especialidades médicas, possibilitando atendimentos mais complexos e, assim, contribuindo para o aprimoramento do sistema de saúde local e regional. Sem dúvida, a concretização de tal parceria irá beneficiar consideravelmente os munícipes, reduzindo o tempo de espera para consultas, exames e procedimentos especializados.

Espero poder contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, acate esta nossa sugestão, determinando de pronto a adoção das medidas cabíveis para viabilizar a celebração do mencionado convênio.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2025.


ANDRÉ LUIZ CUNTO
VEREADOR





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 02/25

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, por intermédio de Vossa Excelência, **INDICA** ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de coberturas metálicas em todos os bairros da cidade para proteção das crianças, principalmente em dias de chuva e de sol a pino, enquanto elas aguardam para embarque nos ônibus escolares.

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista a necessidade da construção de coberturas metálicas em todos os bairros da cidade para abrigo das crianças, principalmente em dias de chuva e de sol escaldante enquanto elas aguardam o seu embarque nos ônibus escolares. Há necessidade, portanto, da construção dessas coberturas metálicas para a proteção das nossas crianças em todos os bairros da nossa cidade, porque não contam com nenhum tipo de proteção.

Espero poder contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta nossa sugestão, a qual já vem sendo motivos de indicação desde 2022, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2025.

MIKAEL CASTRO DE BRITO
VEREADOR





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 03/25

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, por intermédio de Vossa Excelência, **INDICA** ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a adoção de medidas para a implementação de vagas exclusivas de estacionamento para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em locais públicos e privados que oferecem estacionamento no município de Buritama.

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista que a criação de vagas exclusivas de estacionamento para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) visa atender às necessidades específicas desse público, conforme a **Lei Federal nº 12.764/2012**, que garante direitos fundamentais às pessoas com TEA.

Essas vagas facilitarão o acesso a serviços essenciais, reduzirão o impacto do deslocamento em áreas movimentadas e promoverão a inclusão e acessibilidade no município, respeitando a dignidade dessas pessoas e de suas famílias.

Propõe-se que as vagas sejam devidamente sinalizadas com placas contendo o símbolo mundial do autismo e que sua utilização seja regulamentada por meio de identificação específica, a ser emitida pelo órgão municipal competente.

Espero poder contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2025.


MIKAEL CASTRO DE BRITO
VEREADOR





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 04/25

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais, por intermédio de Vossa Excelência, **INDICAM** ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, objetivando a instalação de hidrantes e outros equipamentos de combate a incêndios no interior das glebas do município.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta pela necessidade de uma fonte confiável de água para combate a incêndios, garantindo uma resposta eficiente em emergências. Além disso, esses equipamentos proporcionam maior segurança à população local e ao patrimônio público e privado. O presente pedido também reforça a Indicação nº 79/24, já apresentada pela coautora Maria Cristina Nobre Santos na Legislatura anterior.

Esperamos poder contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal para acatar esta nossa sugestão e determinar a realização dos estudos necessários para sua efetivação.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2025.

WALLISON ROBERTO DA SILVA
VEREADOR

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
VEREADORA





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 05/25

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA** por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, objetivando enviar à esta Casa Legislativa um Projeto de Lei, dispondo sobre alteração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 2024/1991), incluindo no **Artigo 88** dispositivo que permita aos servidores públicos a possibilidade de se ausentarem do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, sempre que tiver que acompanhar o tratamento de filhos ou dependentes portadores de deficiência.

Tal sugestão se justifica e se fundamenta no Tema 1097 do Supremo Tribunal Federal, que reconhece a possibilidade de redução da jornada de trabalho para servidores públicos que tenham filhos ou dependentes com deficiência, promovendo a inclusão e o suporte necessário para essas famílias. A proposta visa garantir maior proteção aos servidores públicos e seus dependentes, assegurando direitos fundamentais relacionados à saúde e ao bem-estar e a dignidade da pessoa humana.

Espero poder contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a realização dos estudos necessários e o envio do respectivo projeto à esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2025.

WALLISON ROBERTO DA SILVA
VEREADOR





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 06/25

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, por intermédio de Vossa Excelência, **INDICA** ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, objetivando determinar a colocação das placas de denominação das Glebas Residenciais de nosso Município.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista a autorização explícita no Art. 2º da Lei Municipal nº 4.987, de 05 de novembro de 2024. Referida legislação existente foi originada do Projeto de Lei nº 09/24, de minha iniciativa e chancelado por diversos vereadores na Legislatura anterior. A colocação das placas de denominação nas Glebas Residenciais de nossa cidade tem como objetivo principal a orientação e localização seguras aos entregadores de materiais de construção, lanches e outros tipos de produtos aos moradores desses imóveis.

Espero poder contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal para acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2025.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
VEREADORA





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 07/25

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, por intermédio de Vossa Excelência, **INDICA** aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Érika Aparecida de Almeida Pereira, Diretora Municipal de Saúde do Governo do Município de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, objetivando a expedição de uma Norma Reguladora incluindo entre as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, a entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo a pessoas portadoras e necessidades especiais, idosas e acamadas, quando de suas visitas domiciliares de rotina.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista que há pessoas portadoras de necessidades especiais, idosas ou acamadas, que fazem uso de medicamentos de uso contínuo, e que mensalmente têm que se locomover até o Posto de Saúde para retirá-los. Baixando uma Norma Reguladora, essas pessoas seriam beneficiadas pelos Agentes Comunitários de Saúde que todos os meses fariam a entrega domiciliar desses medicamentos, em suas visitas de rotina, poupando esses munícipes de, mensalmente e cansativamente se deslocarem até o Posto de Saúde para buscar os seus remédios e materiais de uso contínuo.

Espero poder contar com a sensibilidade dos senhores Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Érika Aparecida de Almeida Pereira, Diretora Municipal de Saúde, no sentido de acatarem esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2025.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
VEREADORA





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 08/25

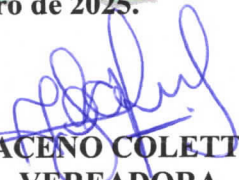
EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA - S.P.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, Neusa Aparecida Basso de Almeida, Diretora do Departamento Municipal de Educação do Governo do Município de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, objetivando incluir no Planejamento Anual de Ensino Municipal, um **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**.

Tal sugestão se justifica e fundamenta, tendo em vista a crescente necessidade de conscientização e educação ambiental em todas as esferas da sociedade, especialmente no ambiente escolar, onde ocorre a formação inicial de valores e cidadania. A implantação de um programa de educação ambiental no planejamento anual de ensino visa proporcionar aos alunos conhecimento sobre práticas sustentáveis, conscientização sobre os impactos ambientais de nossas ações cotidianas e a formação de atitudes responsáveis em relação ao meio ambiente. Este programa também contribuirá para o cumprimento de compromissos nacionais e internacionais assumidos pelo Brasil em relação ao desenvolvimento sustentável e à preservação ambiental, fortalecendo a consciência ecológica nas futuras gerações. Além disso, a iniciativa pode fomentar projetos escolares que integrem teoria e prática, envolvendo a comunidade e promovendo melhorias concretas no ambiente local.

Espero poder contar com a sensibilidade dos senhores Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Neusa Aparecida Basso de Almeida, Diretora do Departamento Municipal de Educação, para que esta importante proposta seja analisada e incorporada ao planejamento educacional, demonstrando o compromisso da administração pública com o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida das futuras gerações.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2025.


FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER
VEREADORA





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 09/25

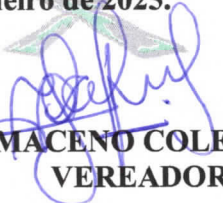
EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA - S.P.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando que seja solicitado à Vigilância Sanitária que os Agentes Comunitários de Saúde, além de vistoriarem as condições das residências, também possam avaliar a situação de vida dos animais domésticos durante suas visitas.

Tal sugestão se justifica pela crescente necessidade de garantir não apenas a saúde humana, mas também a saúde e o bem-estar dos animais domésticos, que são parte integrante de muitas famílias e podem, inclusive, impactar diretamente a saúde pública. Ao estender a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde para incluir a observação das condições em que os animais vivem, será possível identificar situações de maus-tratos, insalubridade ou abandono, e acionar os órgãos competentes para providências. Além disso, essa iniciativa pode fomentar uma convivência mais saudável entre humanos e animais, promovendo a conscientização sobre os cuidados adequados com os pets e fortalecendo as ações de saúde preventiva.

Espero poder contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e da Vigilância Sanitária para que esta proposta seja analisada e, dentro das possibilidades legais e administrativas, implementada.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2025.


FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER
VEREADORA





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 10/25

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

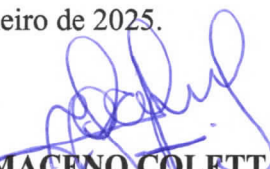
A Vereadora que esta subscrive, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a celebração de Convênio entre o Governo do Município de Buritama e a SEDUH - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo, objetivando a regularização fundiária, através do "Programa Cidade Legal", visando regularizar a situação dos Bairros Nossa Senhora do Livramento (Patrimônio da Santa), e o Conjunto Habitacional Rubens Aparecido Severino. (Pé Vermelho).

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista que esses Bairros enfrentam desafios significativos relacionados à regularização fundiária e urbanística, sendo caracterizado pela presença de núcleos habitacionais implantados em desconformidade com a legislação vigente. Conforme estabelecido pelo Programa Cidade Legal, este se propõe a auxiliar os municípios paulistas na regularização desses núcleos, garantindo segurança jurídica aos moradores e promovendo o acesso a serviços públicos municipais.

Considerando a importância da regularização fundiária para a promoção da dignidade e qualidade de vida dos cidadãos, é fundamental que o Programa Cidade Legal seja implementado preferencialmente nos bairros, proporcionando às famílias residentes a certeza de que seus direitos serão assegurados e que terão acesso à infraestrutura básica de forma regularizada.

Espero poder contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a adoção das medidas cabíveis para viabilizar a celebração do convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo, possibilitando a implantação do "Programa Cidade Legal", conforme previsto em sua missão de promover o desenvolvimento urbano e a regularização fundiária em todo o Estado de São Paulo, contemplando os bairros de nossa cidade supracitados nesta nossa Indicação.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2025.


FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER
VEREADORA





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 11/25

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando iniciar tratativas junto à CDHU- Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, com o objetivo de renegociar dívidas em atraso, bem como negociar a redução do valor das parcelas dos financiamentos habitacionais para os moradores contemplados com unidades habitacionais de nosso Município.

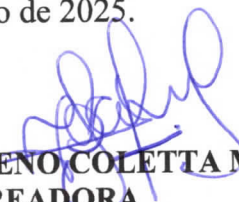
Tal sugestão se justifica e se fundamenta, objetivando atender as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS nº 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis.

A atual situação econômica tem impactado diretamente a renda das famílias de baixa renda no município, tornando-se cada vez mais difícil o cumprimento dos compromissos financeiros, incluindo o pagamento das parcelas dos financiamentos habitacionais junto à CDHU. Muitos beneficiários têm dificuldades enfrentadas para manter em dia o pagamento dessas parcelas, o que resulta em inadimplência e até mesmo na perda da moradia.

A CDHU, sendo uma companhia voltada ao atendimento habitacional de interesse social, deve considerar as condições socioeconômicas dos mutuários, buscando soluções que evitem o comprometimento excessivo da renda familiar com as parcelas.

Espero poder contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta nossa sugestão, iniciando as tratativas junto à CDHU, para que aquela Companhia atenda esse nosso pleito, beneficiando, assim, muitas famílias de nossa cidade que se encontram nessa situação.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2025.


FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER
VEREADORA





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 12/25

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando o cumprimento da Lei Municipal nº 4.421, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Programa Municipal de Assistência Social denominado "Morar Melhor", e dá outras providências.

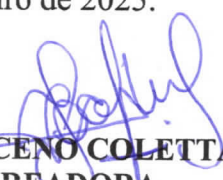
Tal sugestão se justifica e se fundamenta, considerando as moradias habitacionais populares de nosso Município de Buritama e nossa população carente. Considerando, também, as diversas solicitações que venho recebendo dos munícipes de nossa cidade e o conhecimento "in loco" que temos pelo fato de andarmos muito pelas ruas de nossa cidade, notamos um grande número e moradias em estado precário de habitação, colocando em risco a integridade física dos seus moradores, bem como a falta de dignidade por habitarem numa residência nesse estado.

Objetivando o atendimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS nº 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis.

Considerando a população carente, atendida pela Assistência Social e que não tem condições de reformar suas casas, temos a necessidade de dar uma moradia digna a essas famílias.

Espero poder contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a adoção das medidas cabíveis, objetivando a criação do Programa Municipal de Assistência Social denominado "Morar Melhor", instituído pela Lei Municipal nº 4.421, de 14 de dezembro de 2017, e que referido Programa se torne uma realidade em nosso Município.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2025.


FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER
VEREADORA

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 13/25

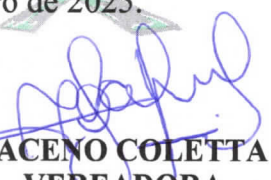
EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA - S.P.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Larissa Paula do Nascimento Cardoso da Fonseca, Diretora Adjunta da Saúde do Governo do Município de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, objetivando a construção de uma cobertura no Eco Ponto, localizado ao lado do Almoxarifado Municipal, e recomenda-se a instalação de câmeras de segurança para monitorar o local e garantir o cumprimento das normas de descarte correto, além da designação de um servidor para supervisionar as atividades diárias no Eco Ponto, assegurando a adequação do descarte e a manutenção do espaço em condições sanitárias adequadas.

Tal sugestão se justifica e fundamenta, tendo em vista o aumento preocupante dos casos de dengue em nossa comunidade, diretamente associados ao acúmulo de água nos recipientes descartados irregularmente no Eco Ponto. A construção de uma cobertura e a implementação de medidas de vigilância são urgentemente necessárias para eliminar os focos de água parada, prevenindo a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e protegendo a saúde pública.

Espero poder contar com a sensibilidade dos senhores Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Larissa Paula do Nascimento Cardoso da Fonseca, Diretora Adjunta da Saúde do Governo do Município de Buritama, no sentido de acatarem esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2025.


FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER
VEREADORA





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 14/25

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a realização de uma reforma geral no Centro Comunitário "Padre Airton Annuar Ibrahim", localizado na confluência das Ruas Justino Pereira dos Santos e Anízio Francisco de Oliveira. (Fotos em anexo).

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista a importância desse espaço para a comunidade, cujo prédio atualmente se encontra desativado e em estado de deterioração devido a falta de uma manutenção permanente. O Centro Comunitário tem grande potencial para atender a população em atividades sociais, culturais e esportivas, promovendo inclusão e qualidade de vida para os munícipes. A reforma permitirá sua plena utilização, evitando que o imóvel permaneça ocioso e continue se deteriorando cada vez mais.

Espero poder contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução, promovendo, assim, uma reforma geral naquele próprio municipal.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2025.


ANDRÉ LUIZ CUNTO
VEREADOR





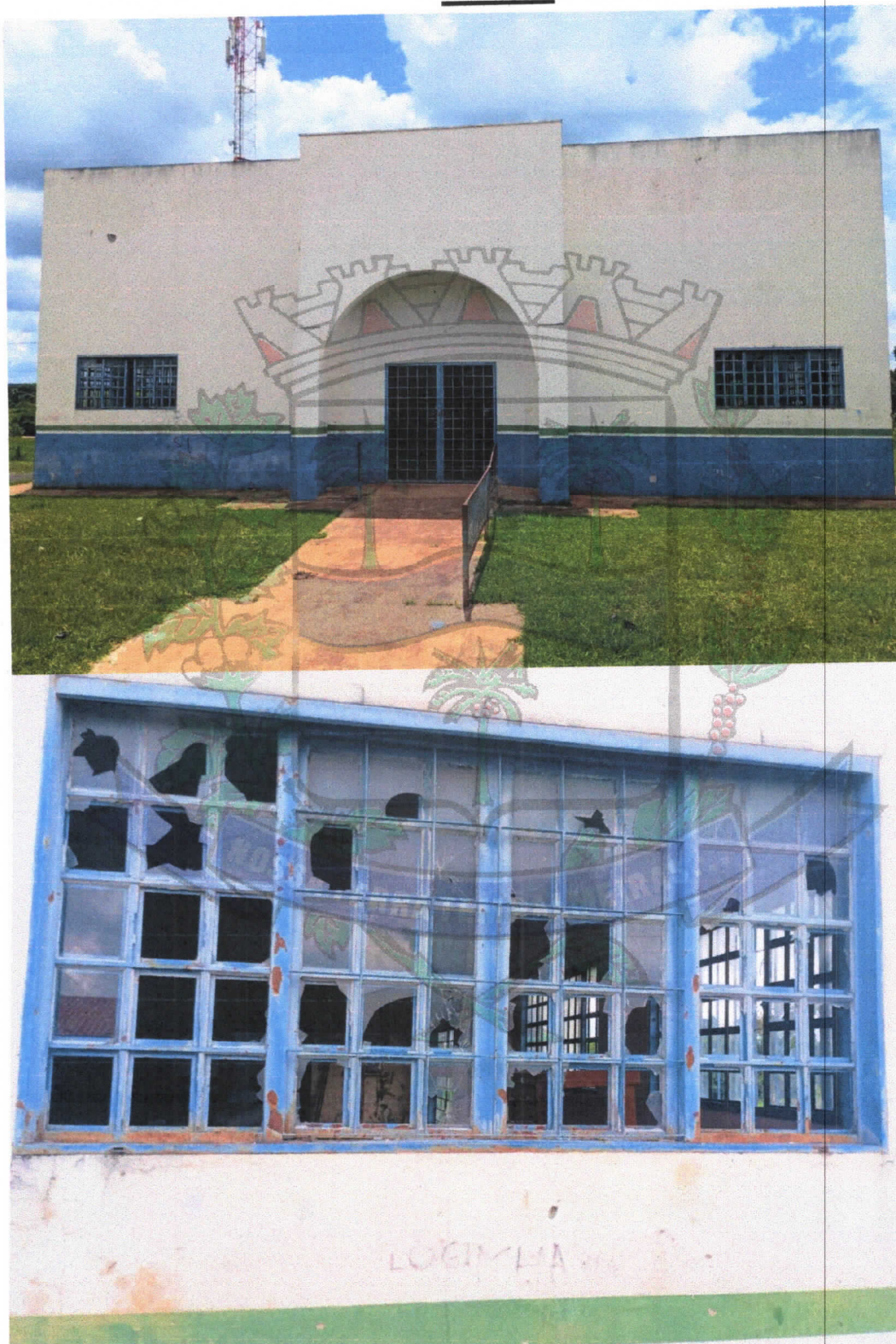
Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ANEXO I



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 55.102.284/0001-09

EDIFÍCIO VIBREADOR "ANTÔNIO DE ARAÚJO ALEIXO"



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone/Fax (18) 3691-1216 - Fones (18) 3691-3182 e 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br Home Page: www.buritama.sp.leg.br / camaraburitama4@terra.com.br

E-mail: camaraburitama2@terra.com.br E-mail: camaraburitama5@terra.com.br

E-mail: camaraburitama3@terra.com.br E-mail: camaraburitama6@terra.com.br



Home Page: www.buritama.sp.leg.br

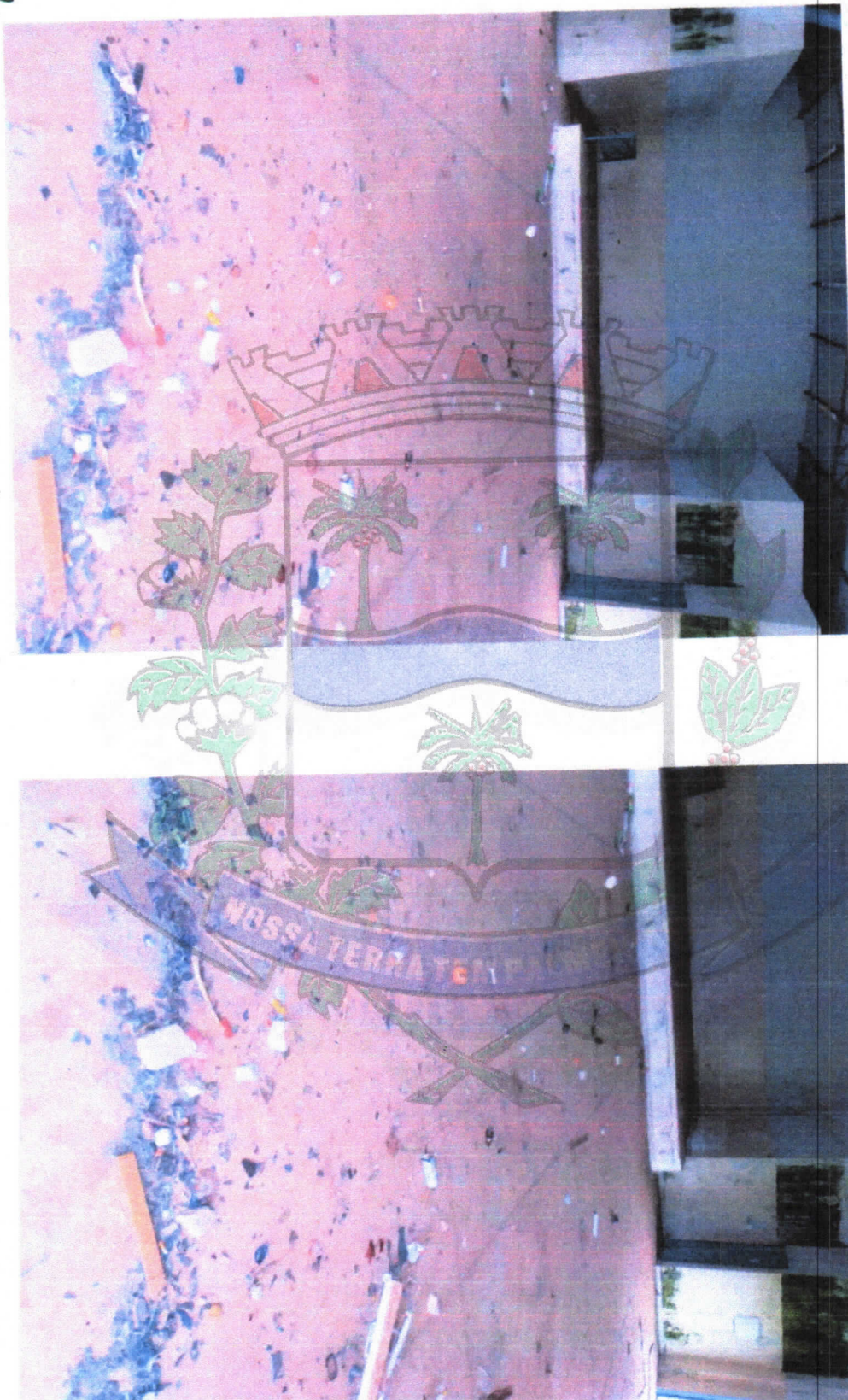


Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 55.149.284/10001909

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone/Fax (18) 3691-1216 - Fones (18) 3691-3182 e 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br Home Page: www.buritama.sp.leg.br camaraburitama4@terra.com.br

E-mail: camaraburitama2@terra.com.br E-mail: camaraburitama5@terra.com.br

E-mail: camaraburitama3@terra.com.br E-mail: camaraburitama6@terra.com.br